

de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada (Art. 8º, II); c) os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas (Art. 8º, III); d) a organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal (Art. 14, I); ou e) a organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital (Art. 14, II). Quanto à entrega do material: aguardar-se-á o dia útil posterior ao da publicação deste Comunicado, de 12:00h às 18:00h, para que o interessado compareça na Av. João Baptista Parra, nº 575, no Bairro Praia do Suá em Vitória/ES. No ato da retirada dos materiais o interessado deve trazer pedido formal, assim como originais e cópias dos seguintes documentos: 1) se for órgão público, autarquia ou fundação: a) ato de nomeação do Chefe, Coordenador ou Diretor de patrimônio; e b) documento de identificação do dirigente (RG e CPF); 2) se for OSCIP ou organização da sociedade civil: a) comprovante de inscrição no Ministério da Justiça e Cidadania ou Órgão competente; b) estatuto de criação; c) ata da eleição da diretoria; d) comprovante de endereço da Entidade; e e) documento de identificação do dirigente (RG e CPF). No caso de enquadramento para se receber materiais antieconômicos de informática, os documentos que possam comprovar sua participação em programa de inclusão digital do Governo Federal e dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital; 4) se for associação ou cooperativa: a) apresentação de estatuto ou contrato social formal com sua constituição exclusiva por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e não possuam fins lucrativos; b) declaração da respectiva associação ou cooperativa que possua infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados e apresente o sistema de rateio entre os associados ou cooperados; c) comprovante de endereço da Entidade; e d) documento de identificação do dirigente (RG e CPF). O dirigente poderá ser representado por procurador. O primeiro interessado a comparecer e trazer toda a documentação, bem como veículo de transporte, terá prioridade na aquisição dos materiais, que deverá ser feita, preferencialmente, em sua totalidade, podendo, contudo, ser procedida por lotes de equipamentos, caso haja solicitação do donatário ou caso haja mais de um donatário interessado. Os materiais poderão ser usados diretamente ou vendidos em prol da instituição, ou mesmo doados a outras instituições filantrópicas. Não havendo nenhum interessado, a Comissão de Desfazimento - CODE - reserva-se o direito de doar os materiais a quem lhe aprover, dentre os potenciais donatários informados, conforme estabelecido no Decreto 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 169, DE 28/07/2021

A Diretora Geral em substituição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,  
RESOLVE instituir Equipe de Planejamento e Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos termos seguintes:

Solução de STIC	Planejamento e contratação de licença do pacote Microsoft Office 365 Educacional para realização de cursos, aulas, seminários, congressos e eventos de forma integrada com o sistema Microsoft Teams
-----------------	--

SEI	0002157-39.2021.6.08.8000
Integrante demandante	Vinicius Quintino de Oliveira (Titular) Daniel Flávio de Oliveira Gonzaga (Substituto)
Integrante técnico	Thiago Nunes de Albuquerque (Titular) Bueno Borges de Souza (Substituto)
Integrante Administrativo	José Adriani Brunelli Desteffani (Titular) Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (Substituto)

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

## EDITAIS

### EDITAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0601196-95.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601196-95.2018.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Vitória - ES)

**RELATOR : Jurista 2 - Dr. LAURO COIMBRA MARTINS**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES

REQUERENTE : ONOFRE TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : MARIO HENRIQUE FELIPPE RONCONI (20157/ES)

REQUERENTE : ELEICAO 2018 ONOFRE TEIXEIRA DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601196-95.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - SENTENÇA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

RELATOR: LAURO COIMBRA MARTINS

EXECUTADO: ONOFRE TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO DO EXECUTADO: MARIO HENRIQUE FELIPPE RONCONI - OAB/ES Nº 20.157

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, e em cumprimento à determinação contida no voto do eminente Relator dos autos do processo em epígrafe, I N T I M O o Executado ONOFRE TEIXEIRA DE SOUZA, através de seu advogado, DOUTOR MARIO HENRIQUE FELIPPE RONCONI - OAB/ES Nº 20.157, do respeitável despacho (ID 8336745), para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento de forma voluntária do valor de R\$ 1.077,70 (mil e setenta e sete reais, setenta centavos) , conforme tabela de cálculo (ID 7884095) e GUIA GRU disponibilizada para impressão no ID 8399045, cientificando ainda, à parte executada de que, caso não efetue espontaneamente o pagamento no prazo legal, o montante da condenação será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor acima indicado, na forma do § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

VITÓRIA/ES, 30 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO